



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

**Comissão Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI) e
Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância
e Juventude e Idoso do TJRJ (CEVIJ) e Busca às Origens –
Tema: Busca às origens.**

ATA DE REUNIÃO
Nº 01/2024

Data: 19/01/2024

Horário: 11h30min

Local: Teams

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma virtual, através do aplicativo Microsoft Teams, os seguintes convidados:

1. Dra. **Ana Helena da Silva Rodrigues** – Juíza de Direito
2. Sra. **Ludmilla de Azevedo Carvalho** - SEIJU (Secretária Executiva da CEJAI);
3. Sra. **Eliana Olinda Alves** - Psicóloga do SEIJU;
4. Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte** - Psicóloga do SEIJU;
5. Sra. **Patricia Glycerio Rodrigues Pinho** - Psicóloga do NUPEMEC;

A **Sra. Ludmilla** inicia informando que a Des. Ana Maria pede para avisar que não poderá participar da reunião. A **Sra. Ludmilla** passa a discorrer sobre as deliberações da última reunião. Todas as deliberações foram cumpridas, sendo que uma delas perdeu objeto.

Sra. Eliana fala sobre caso da 4ª VIJI: foi uma demanda espontânea que uma profissional da equipe técnica da referida VIJI atendeu. A adolescente compareceu sozinha na Vara e disse que queria saber de suas origens biológicas, mas que a família adotiva não teria concordado. Ela recebeu as informações e orientações, mas não retornou. O caso foi discutido na reunião das VIJIs no último dia 16 de janeiro com o levantamento de algumas questões que envolvem a atuação das equipes técnicas nesses casos de busca às origens, especialmente quando se trata de crianças e adolescentes que dependem de representação legal para iniciar o pedido. Nada a deliberar sobre este tema.

Sra. Eliana traz à discussão os casos de Busca, nos quais as adoções ocorreram no Paraná, mas os requerentes residem no estado do Rio de Janeiro. A orientação inicial é que procurem o TJ do Paraná, porém segundo informações do próprio TJPR, não realizam o trabalho de Busca nos moldes do TJRJ (buscar família, promover encontros). Indaga se é possível fazer as buscas pelos cadastros a que temos acesso. A Dra. Ana Helena informa que se dispõe a continuar fazendo as consultas, se houver necessidade, mesmo que as adoções não tenham

ocorrido aqui. Sra. Ludmilla questiona se haveria impedimento para que a equipe trabalhe nestes casos. Todos concordam que não há impedimento. **Dra. Ana Helena** ressalta a importância de que outros estados da Federação implantem programa semelhante ao nosso.

A Sra. Ludmilla levanta a questão da dificuldade de os servidores terem acesso aos sistemas de consulta, já que só é dada autorização para ter acesso ao SEI-Cível e Criminal e Infoseg. Esta é uma regra institucional, que é difícil mudar. Tendo em vista a dificuldade, a **Dra Ana Helena** se propõe continuar fazendo as pesquisas.

Sra. Maria das Graças passa a relatar acerca dos andamentos dos processos de busca em adoção internacional:

Processo SEI 2023-06062294 – S.P. – ainda aguardando o desarquivamento do processo. Pedido feito à 1ª VIJl em novembro de 2023.

Processo SEI 2023-06139297 – B.J..M. - o processo foi desarquivado e localizados os contatos da mãe biológica. Sra. Maria das Graças informa que tentou contato, por telefone, mas não obteve sucesso. Deixou recado, esclarecendo sobre o programa, com a pessoa que atendeu, que disse ser prima da mãe biológica, mas não houve retorno. A cópia do processo foi encaminhada para o requerente, através da ACAF. Delibera-se que, diante desta limitação, deverá ser elaborada informação no processo, a ser encaminhada para a ACAF e em seguida, o processo poderá ser concluído. (Deliberação 01)

Processo – SEI – 2023-06047031 – A.E.B. - Aguardando definição do processo 2023-06139662, em andamento na CGJ.

Sra. Eliana passa a relatar a situação dos processos de Busca às Origens em adoção nacional: Informa que há alguns casos que estão aguardando o desarquivamento dos processos:

Processo SEI 2023-06088482 - F.C.O. a princípio se localizou a mãe, mas a requerente quer aguardar e remarcar o atendimento.

Processo SEI 2023-06089333 - A.C.: Não há mais o que fazer. O processo foi concluído.

Processo- SEI 2023-06129989 - L.e J.G.S.B.: Agendado atendimento.

Processo – SEI 2023-06127821 - C.J.R.M. (N.): Já foi desarquivado. Solicitado contato, mas ainda não respondeu. **Sra. Maria das Graças** relata que ela tem muitas dificuldades de acessos, não tem internet, telefone. Por conta destas dificuldades, a equipe vai aguardar um pouco mais.

Sra Ludmilla informa que estão sendo preparados cartazes para divulgação do Programa Busca às Origens.

Nada mais a ser discutido, se encerra a reunião e se designa a próxima para o dia 23/02/2024, às 11h30min. (Deliberação 02)

Dra. Ana Helena da Silva Rodrigues
Juíza de Direito

	DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Delibera-se que, diante desta limitação, deverá ser elaborada informação no processo, a ser encaminhada para a ACAF e em seguida, o processo poderá ser concluído.	SEIJU	Imediato, a partir da aprovação da ata
02	Enviar convite para a próxima reunião a ser realizada no dia 23/02/2024, às 11h30min.	SEIJU	07/02/2024